

## **PROPOSTA N.º 19/2025**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Faculdade de Letras de Lisboa pertence à Universidade de Lisboa e situa-se na Cidade Universitária. A Missão País é um projeto católico de estudantes universitários, que organiza e desenvolve ações com base no voluntariado de âmbito social e católico, em instituições e comunidades locais;
- IV. A Faculdade de Letras – Missão País endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para deslocação de um grupo de jovens, nos dias 1 de fevereiro (ida) e 8 de fevereiro (volta) de 2025, no âmbito da Missão País da Faculdade de Letras, de Lisboa à Odemira, Distrito de Beja;
- V. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o nº 202/JFA/2025 que deu entrada nos serviços a 11 de dezembro de 2024;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais

e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;

- VII. O objetivo da deslocação à Odemira é no âmbito da Missão País da Faculdade de Letras de Lisboa, para que um grupo de alunos trabalhe com a comunidade local;
- VIII. As datas a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. A Faculdade de Letras, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. **O apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 1 147,50 (mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (850Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2024, é de € 1,35, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 11 de janeiro de 2024, aposto à INF/12/FIN/2024 do Serviço de Finanças.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa- Missão País, nos dias 1 de fevereiro (ida) e 8 de fevereiro (volta) de 2025, para deslocação a Odemira, Distrito de Beja.

Lisboa, 23 de janeiro de 2025

A Vogal

Paula Carvalho